



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 32 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2014*, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: **Centro de Educação Infantil Sebastião Sanches Sarauza – Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos**, inscrita no CNPJ nº. 04.660.310/0001-93, Registro no CMDCA nº. 049, no valor total de R\$ 37.099,17 (trinta e sete mil, noventa e nove reais e dezessete centavos), para despesas de capital.

Parágrafo primeiro: O Plano de Aplicação do projeto objetiva a aquisição de um veículo. O valor apresentado nos orçamentos é de 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). A diferença do valor disponível no FMDCA será a contrapartida da entidade, no valor de 1.400,83 (um mil, quatrocentos reais e oitenta e três centavos). Se na hora da execução o valor for diferente (maior ou menor) em relação à contrapartida do orçamento apresentado, este fica por responsabilidade da entidade.

Parágrafo segundo: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de junho de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2453 em 11/06/2014.